

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, Apresento a V. Ex.^a, nos termos do art. 100 do Regimento Interno, a presente Indicação, ao Digníssimo Secretário Municipal de Educação, Senhor José Renato Collis e Sr. Roberson Moreira, DD. Prefeito Municipal, para que implemente **Cartão Material Escolar ou Auxílio Material Escola destinado ao fornecimento de material escolar aos alunos por meio de cartão magnético.**

JUSTIFICATIVA

O **acesso ao material escolar é condição elementar para a efetivação do direito à educação** e para a redução das desigualdades no ambiente de aprendizagem. No entanto, a sistemática atual, baseada na **compra centralizada e na distribuição de kits padronizados pela rede municipal**, tem esbarrado em **sucessivos entraves administrativos**, especialmente na **complexa e demorada tramitação dos processos licitatórios**, que acabam por inviabilizar a **chegada tempestiva dos insumos aos estudantes.**

Tais **dificuldades no certame licitatório** resultam, não raro, em **atrasos significativos na entrega dos materiais** ou, em casos mais graves, na **frustração ou desertificação do pregão, deixando alunos desassistidos no início do ano letivo e transferindo às famílias o peso financeiro de uma despesa** que deveria ser suprida pelo poder público.

A **implantação do Cartão Material Escolar ou Auxílio Material Escola** surge como alternativa viável e inteligente para superar esse gargalo burocrático. Ao **substituir a aquisição maciça e sujeita às amarras do pregão tradicional por um sistema de benefício direto às famílias por meio de cartão magnético**, o Poder Executivo se desonera das etapas morosas de licitação para compra de itens específicos, agilizando o atendimento, **fomentando o comércio local e garantindo que o recurso público seja empregado** exatamente naquilo que **cada estudante efetivamente necessita.**

Diante da urgência em assegurar a equidade educacional e da reconhecida morosidade dos procedimentos licitatórios convencionais, a presente Indicação visa a sensibilizar o Executivo Municipal **a adotar essa modalidade mais célere**, eficiente e transparente. A medida não apenas garante o direito à educação, mas também confere racionalidade administrativa ao evitar desperdícios e contornar as



vicissitudes que comprometem o fornecimento regular do material escolar.
Contamos com a atenção do nobre secretário de Educação para atender essa solicitação.

Gabinete do Vereadora Arimura, 11 de agosto de 2026

Plenário Milton Gomes Santana, 11 de Agosto de 2026

**Jaqueline Arimura
Vereador(a) - PT**

